

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII  
N.º 27  
07/02/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas  
Priscila Rocha Vicente

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 54 (CINQUENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

|  |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|
| <b>SEÇÃO I</b>   | <b>2</b>             |                      |
| <b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>                                    |                      |                      |
| DTS APD VCH 1 2024   | DTS EGH 1 2024       | DTS MRD 2 2024       |
| DTS EGB 15 2024  | DTS GQA 1 2024       |                      |
| DTS EGB 16 2024  | DTS INF 2 2024       |                      |
| <b>SEÇÃO II</b>  | <b>11</b>            |                      |
| <b><u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u></b>                              |                      |                      |
| COMUNICADO CEL CMM 1 2024  |                      |                      |
| EDITAL DE SELEÇÃO PPGO 5 2024 (DOUTORADO ENDODONTIA)                     |                      |                      |
| <b>SEÇÃO IV</b>  | <b>24</b>            |                      |
| <b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u></b> |                      |                      |
| DTS CPTA 14 2024   | DTS CPTA 18 2024     | DTS DAP 27 2024      |
| DTS CPTA 15 2024   | DTS CPTA 19 2024     | DTS PROAD 19 2024    |
| DTS CPTA 16 2024   | DTS DAP 25 2024      |                      |
| DTS CPTA 17 2024   | DTS DAP 26 2024      |                      |
| <b><u>PORTARIAS</u></b>  |                      |                      |
| PORTARIA 183 2024  | PORTARIA 196 2024    | PORTARIA 204 2024    |
| PORTARIA 193 2024  | PORTARIA 201 2024    | PORTARIA 205 2024    |
| PORTARIA 194 2024  | PORTARIA 202 2024    | PORTARIA 206 2024    |
| PORTARIA 195 2024  | PORTARIA 203 2024    | PORTARIA 68.663 2024 |
| <b><u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u></b>                             |                      |                      |
| RDD DAP CCPP 20 2024   | RDD DAP CCPP 24 2024 |                      |
| <b><u>SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS</u></b>                |                      |                      |
| SCDP 2 2024  | SCDP 3 2024          |                      |

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO APD/VCH/UFF Nº 1, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Composição da nova Diretoria *pro tempore* do Centro Acadêmico - CA3E do Curso de Administração Pública, modalidade semipresencial

**O COORDENADOR DO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, UNIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA,** com base em suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Com base na Ata de Posse do Centro Acadêmico – CA3E de 17 de dezembro de 2023, torna público a Composição da nova Diretoria *pro tempore* do Centro Acadêmico CA3E:  
Presidência – Louise Rocha dos Santos (Nova Iguaçu) - Matrícula 220086196.  
Vice-Presidência – Danilo Monteiro dos Santos Roseno (Nova Iguaçu) - Matrícula 220086089  
Secretaria Geral – Sara Rodrigues Corrêa (Nova Iguaçu) - Matrícula 221086176.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER  
Coordenador do Bacharelado em Administração Pública  
(Modalidade Semipresencial)

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº 15, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Determina a instauração de sindicância para apurar os fatos narrados na demanda **NUP 23546.113188/2023-98**, registrada na Plataforma Fala.BR, bem como designa comissão para processá-la.

**A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando os fatos mencionados na demanda **NUP 23546.113188/2023-98**, em trâmite na Plataforma Fala.BR, **RESOLVE**:

I-**Determinar** a instauração de Sindicância, para apuração dos fatos mencionados na demanda **NUP 23546.113188/2023-98**, obedecidas as regras do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense e demais regras processuais, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II-**Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **CARLA APPOLINÁRIO DE CASTRO**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1929056, **DIANA NEGRÃO CAVALCANTI**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1037921; **KARIN DA COSTA CALAZA**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2341988; **STEPHANIE CAMPOS ALVES**, discente do Curso de Graduação, Matrícula UFF nº 422044167, **cabendo a Presidência ao primeiro membro**.

III-Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHYA SIMONE GOMES SANTOS  
Vice-Diretora do Instituto de Biologia (EGB-UFF)

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº 16, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa membros para integrar a Comissão Eleitoral Local (CEL) que conduzirá o processo de escolha dos representantes docentes junto ao Colegiado do Instituto de Biologia para o Biênio 2024-2026.

**A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

I-Designa os membros abaixo arrolados para comporem a Comissão Eleitoral Local (CEL) que conduzirá o processo de escolha dos representantes docentes junto ao Colegiado do Instituto de Biologia para o Biênio 2024-2026.

|   |
|---|
| <b>Fabiana Barzotto Kohlrausch</b> (Titular), Mat. SIAPE Nº 1571004           |
| <b>Aurelízia Maria Lemos Xavier</b> (Titular), Mat. SIAPE Nº 1080675          |
| <b>Lídia. Maria Da Fonte Amorim</b> (Titular), Mat. SIAPE Nº 1087059          |
| <b>Renato Crespo Pereira</b> (Titular), Mat. SIAPE Nº 310927                  |
| <b>Maria Denise Feder</b> (Suplente), Mat. SIAPE Nº 2161102                   |
| <b>Mauricio Afonso Veríssimo</b> (Suplente), Mat. SIAPE Nº 306487             |
| <b>Flavia Thiebaut Andrade Zanon Barroso</b> (Suplente), Mat. SIAPE Nº1284661 |
| <b>Pablo Pandolfo</b> (Suplente), Mat. SIAPE Nº 1954117                       |

II-A Presidência da Comissão caberá à Profa. Fabiana Barzotto Kohlrausch, Mat. SIAPE Nº 1571004.

III-Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHYA SIMONE GOMES SANTOS  
Vice-Diretora do Instituto de Biologia (EGB-UFF)

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 1, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa comissão eleitoral para Chefia e Sub-Chefia do Departamento de Filosofia do ICHF.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA– EGH, DA UFF**, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes Bernardo Barros Coelho de Oliveira –SIAPE 1172835 , Jose Paulo Martins Junior- SIAPE 1832652, Danilo Marcondes de Souza Filho - SIAPE 308099, Rafael de Souza, SIAPE 1549465; o servidor técnico-administrativo Rafael da Cruz Silva - SIAPE 3141613; a discente Giovanna Gil dos Santos Valim –matrícula 220058105, sob presidência do primeiro, para comporem comissão eleitoral para Chefia e Sub-Chefia do Departamento de Filosofia do ICHF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIA MATEUS RIOS  
SIAPE 1202138  
Diretora do EGH

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA/UFF Nº 1, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa a Comissão de Reformulação das Apostilas de Química Analítica I Experimental e Química Analítica I Experimental para Farmácia.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar LUCAS MATTOS DUARTE, matrículas UFF 2332206 e SIAPE 3160432, FERNANDO ANTÔNIO SIMAS VAZ, matrículas UFF 2157336 e SIAPE 2405178, e MARCOS MARTINS GOUVÊA, matrículas UFF 2351929 e SIAPE 1136648, para, sob a presidência do primeiro, comporem a “Comissão de Reformulação das Apostilas de Química Analítica I Experimental e Química Analítica I Experimental para Farmácia”.

II - Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

III - Esta designação tem efeitos retroativos a 28 de agosto de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE SILVA SEMAAN

Chefe do GQA

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF Nº 2, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Altera a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais - GCN - do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Alterar a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designada pela DTS INF/UFF nº 11 de 11 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 18 de abril de 2023, conforme segue:

**a) Membros docentes:**

RENATA BACELLAR MELLO - SIAPE 2479520 (Presidente)

MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA - SIAPE 1680273 (Suplente)

ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA - SIAPE 2362782 (membro titular)

RODOLFO ALVES DE OLIVEIRA - SIAPE 1888952 (membro suplente)

WENDEL MATTOS POMPILHO - SIAPE 1948363 (membro titular)

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA - 1323362 (membro suplente)

GLÁUCIA RIBEIRO GONZAGA - SIAPE 1854885 (membro titular)

GUSTAVO SILVA SEMAAN - SIAPE 2089359 (membro suplente)

IGOR DAVID DA COSTA - SIAPE 1849904 (membro titular)

THIAGO ROBERTO DA POSSA CARAMÊS - SIAPE 1149458. (membro suplente)

VITOR MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO - SIAPE 1810388 (membro titular)

LUIZ ANTÔNIO VIEIRA MENDES - SIAPE 1878138 (membro suplente)

JULIANA ALVES CARVALHO - SIAPE 1766856 (membro titular)

MARIA CARMEN MORAIS - SIAPE 1172022 (membro suplente)

LUANA DE ALMEIDA PEREIRA BALTAR - SIAPE 2700430 (membro titular)

ÉRIKA SILOS DE CASTRO BATISTA - SIAPE 1887706 (membro suplente)

EDUARDO QUINTANA - SIAPE 2642741 (membro titular)

SANDRO TIAGO DA SILVA FIGUEIRA - SIAPE 3255647 (membro suplente)

**b) Membros discentes:**

JOÃO PAULO SOARES SILVA - Matrícula 123093025 - Membro Titular Discente

KAUA BATISTA MOURA – Matrícula 123093026 - Membro Suplente Discente

III - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MRD/UFF Nº 2, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa Banca Examinadora do Processo de Seleção Simplificada para Professor Substituto.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA DA UFF**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I-Designar os professores para compor a Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Área de Conhecimento Radiologia e Diagnóstico por Imagem, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE (20h): Prof. Dr. Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos (titular 1 UFF - SIAPE 03754820), Prof. Dr. Alessandro Severo Alves de Melo (titular 2 UFF SIAPE - 2191554), PROFA.DRA. CRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO FONTES (titular 3 - SIAPE 0375458-7), PROF. DR. GUILHERME DE PALMA ABRÃO (suplente UFF SIAPE 2153952) e MARTHA DE OLIVEIRA CONSTANT (secretária UFF SIAPE 1082790)

II- Informo que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS  
Chefe do Departamento de Radiologia

#####

## SEÇÃO II

**COMUNICADO CEL/CMM Nº 01/2024**

NITERÓI, 26 DE JANEIRO DE 2024.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço CMM nº 03 de 21 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 60, de 29 de março de 2023, de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, em conformidade com o processo estabelecido no edital publicado em Boletim de Serviço UFF nº 13 de 18 de janeiro de 2024, torna pública a homologação da seguinte candidatura para escolha dos representantes docentes junto ao Colegiado da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense para o biênio 2024/2026:

CHAPA 1: TITULARES: Thiago Pavoni Gomes Chagas (SIAPE 1379156), Graça Helena Maia do Canto Teixeira (SIAPE 308503), Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos (SIAPE 0375482), Ismar Lima Cavalcanti (SIAPE 654094), Luis Antonio Dos Santos Diego (SIAPE 6572995), Rosa Leonôra Salerno Soares (SIAPE 310561), Débora Vieira Soares (SIAPE 1117494), Rafael Del Castillo Villalba (SIAPE 311012), Arnaldo Costa Bueno (SIAPE 6311659), Issa Leal Damous (SIAPE 2031909); SUPLENTEs: Raiane Cardoso Chamon (SIAPE 1956377), Yara Leite Adami Rodrigues (SIAPE 1808505), Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes (SIAPE 0375458-7), Maria Elisa Vieira Da Cunha Ramos Miterhof (SIAPE 11002649), Helena Parente Solari (SIAPE 2295939), Giovanna Aparecida Balerini Lima (SIAPE 1329619), Maria Auxiliadora Nogueira Saad (SIAPE 2160698), Susana C. Aidé Viviani Fialho (SIAPE 2191861), Maria de Fatima Bazhuni Pombo March (SIAPE 310461), Valéria de Queiroz Pagnin (SIAPE 1545419)

A CHAPA única inscrita para escolha dos representantes docentes junto ao Colegiado da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense, apresentou inscrição acompanhada da documentação exigida e de acordo com o calendário definido no Edital publicado no Boletim de Serviço UFF nº 13 de 18 de janeiro de 2024. Após análise da documentação apresentada a Comissão Eleitoral Local, vem, no uso de suas atribuições, comunicar e tornar público à Comunidade Acadêmica o deferimento da inscrição da chapa.

PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



**EDITAL PPGO Nº 05/2024 SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ODONTOLOGIA - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ENDODONTIA**

A Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Doutorado em Odontologia, Área de Concentração em Endodontia, Turma 2024-2028, na forma deste Edital.

**1. DAS VAGAS**

- 1.1 Está previsto um total de até 5 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado. Uma (1) vaga (20%) será destinada a estudante preto, pardo ou indígena. As demais 4 (quatro) vagas estão destinadas à ampla concorrência. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento da vaga reservada. Em caso de desistência de candidato preto, pardo ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato preto, pardo ou indígena aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de não haver candidato preto, pardo ou indígena para ocupar a vaga reservada, a mesma será revertida para a ampla concorrência, sendo preenchida pelo candidato aprovado seguinte, de acordo com a ordem de classificação. O candidato às vagas de cota racial deverá apresentar uma autodeclaração (**Anexo I** ou **Anexo II**, o que for aplicável).
- 1.2 Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração (**item 1.4**). A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.
- 1.3 O número de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento e não está atrelado à quantidade de vagas disponibilizadas.

**1.4 Linha de Pesquisa e Orientadores**

| <b>Linha de Pesquisa</b>                                    | <b>Orientadores</b>   |
|---|---|
| Técnicas e materiais endodônticos                           | Prof. Dr. Gustavo André de Deus Carneiro Vianna<br>Prof. Dr. Leonardo dos Santos Antunes<br>Prof.ª Dr.ª Miriam Fatima Zaccaro Scelza<br>Prof. Dr. Felipe Gonçalves Belladonna |
| Análises biológicas genéticas de interesse e endodôntico    | Prof. Dr. Gustavo André de Deus Carneiro Vianna<br>Prof. Dr. Leonardo dos Santos Antunes<br>Prof.ª Dr.ª Miriam Fatima Zaccaro Scelza<br>Prof. Dr. Felipe Gonçalves Belladonna |
| Processos de dentes tratados restauradores endodônticamente | Prof. Dr. Gustavo André de Deus Carneiro Vianna<br>Prof. Dr. Leonardo dos Santos Antunes<br>Prof.ª Dr.ª Miriam Fatima Zaccaro Scelza<br>Prof. Dr. Felipe Gonçalves Belladonna |

## 2 DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão se inscrever através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>. A documentação solicitada a seguir deverá estar na mesma ordem em único arquivo, nomeado da seguinte forma: **doutoradoENDO\_nomecompleto\_2024**, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no site.

2.1 **Anexo I** ou **Anexo II**, quando aplicável;

2.2 Documentos de identificação civil;

2.3 CPF ou passaporte (se estrangeiro);

2.4 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

2.5 Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF;

2.6 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês TOEFL/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5,0), Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), ou comprovante de resultado em prova anterior de proficiência em língua inglesa realizada para ingresso em cursos do PPGO da UFF (nota mínima 7,0), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa, que consta no **item 3.1**; candidatos estrangeiros oriundos de países de língua nativa inglesa, comprovado por passaporte, também ficam dispensados da realização da prova de língua inglesa, que consta no **item 3.1**;

2.7 Projeto de pesquisa segundo modelo de projeto para qualificação do PPGO-UFF, disponível em: <http://ppgo.sites.uff.br/formularios-2/>;

2.8 Currículo Lattes, disponível no acesso público do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado e salvo na versão para impressão (ao clicar para imprimir, na janela 'Gerar página para impressão', deve-se marcar 'Selecionar todos' na coluna da esquerda e marcar na coluna da direita 'Todo período' da atuação profissional e 'Todo período' da produção; em seguida ao clicar em 'Confirmar' e no botão de imprimir na página a seguir é possível escolher 'Salvar como PDF' no campo de impressora); candidatos estrangeiros podem submeter currículo vitae que não esteja na plataforma Lattes;

2.9 Comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise de Currículo, ordenados conforme aparecem no currículo; caso não sejam anexados estes comprovantes, os itens não serão pontuados;

2.10 Formulário de Auto pontuação do currículo (**Anexo III**);

2.11 Carta de ciência e disponibilidade para orientação de um docente do PPGO-UFF (**Anexo IV**).

2.12 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>.

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do curso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

#### **Instruções para emissão e pagamento da GRU:**

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2024

Vencimento: dia/mês corrente/2024

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

### **3 DA SELEÇÃO**

O processo seletivo para o curso de Doutorado está a cargo da Coordenação do Programa, representada por uma comissão de seleção, homologada pelo Colegiado do Programa. A autorização para realização do processo seletivo é atribuição do **Colegiado do Programa**.

O cronograma do mesmo será definido pela Coordenação do Programa, em acordo com a comissão de seleção indicada, e está apresentado no item 4 deste Edital. Todo o processo seletivo será realizado na Faculdade de Odontologia, localizada no campus do Valonguinho, na Rua Mário Santos Braga nº 28.

Todos os resultados serão liberados com listagem de números de inscrição no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. Na divulgação do resultado dos aprovados e classificados, a relação nominal será disponibilizada no mesmo site.

A seleção englobará as seguintes etapas:

#### **3.1 Etapa 1 - Proficiência de língua inglesa e conhecimento de língua espanhola.**

- 3.1.1 Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final do candidato. Prova de inglês será aplicada para candidatos aos cursos das diferentes Áreas de Concentração do PPGO-UFF no dia 27 de fevereiro de 2024 das 09:00 às 10:00 horas, no auditório do PPGO-UFF, localizado na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 6,0 (seis) pontos. O resultado será divulgado no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/> em lista organizada pelo número de inscrição. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.

Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês TOEFL/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5,0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito:

Aprovado), ou comprovante de resultado em prova anterior de proficiência em língua inglesa realizada para ingresso em cursos do PPGO da UFF (nota mínima 7,0), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser apresentado com os documentos de inscrição, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de proficiência em língua inglesa.

3.1.2 A prova de conhecimento de língua espanhola será aplicada para candidatos aos cursos das diferentes Áreas de Concentração do PPGO-UFF no dia 27 de fevereiro de 2024 das 10:00 às 11:00 horas, no auditório do PPGO-UFF, localizado na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. Esta etapa não é eliminatória e sua pontuação entrará na média final do candidato (peso 1). Candidatos estrangeiros oriundos de países de língua nativa espanhola, confirmado por passaporte, ficarão dispensados da realização desta prova.

3.2 **Etapa 2 - Avaliação do Projeto de Pesquisa.** O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, contemplando os seguintes itens: a) Folha de Rosto: contendo o nome do candidato e o título do projeto; b) Introdução; c) Justificativa; d) Objetivos; e) Material e Métodos; f) Cronograma; g) Referências. O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia e receberá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos e terá peso 3 (três) na média final do processo seletivo.

3.3 **Etapa 3 - Análise de Currículo.** Os currículos dos candidatos serão pontuados de acordo com critérios pré- estabelecidos pela banca examinadora, sem necessidade de presença do candidato. A banca examinadora realizará a verificação e validação das informações do formulário de auto pontuação do currículo (**Anexo III**), segundo critérios dispostos no **Quadro 1** (página 4) e instruções (**item 3.3.1**). A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada quando for julgado equívoco de preenchimento, produção fora da área de concentração objeto do concurso ou falta de documentação comprobatória para a produção informada no currículo. Esta análise do currículo terá peso 3 (três) na média final do processo de seleção. Ao final da análise de currículo de todos os candidatos participantes desta etapa, a nota do candidato que obtiver maior pontuação na planilha será convertida para a nota máxima (10,0, dez) nesse item, enquanto a nota dos demais será calculada de maneira proporcional à nota do candidato com maior pontuação (através da regra de 3).

**QUADRO 1**

| SEÇÃO   | CATEGORIAS   | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |              |
|---|--|--------------------|------------------|--------------|
|   |  |                    | POR CATEGORIA    | POR SEÇÃO    |
| Formação Acadêmica/Titulação                        | Doutorado  | 1 ponto            | 1 ponto          | Até 1 ponto  |
|   | Mestrado   | 0,5 ponto          | 1 ponto          |              |
|   | Especialização   | 0,25 pontos        | 0,5 pontos       |              |
| Experiência Acadêmica/Profissional (últimos 5 anos) | Docente em IES reconhecida pelo MEC pelo período mínimo de 1 ano com comprovação de vínculo empregatício | 0,5 ponto/ano      | 2 pontos         | Até 2 pontos |
| Iniciação Científica/Monitoria                      | Iniciação científica com bolsa   | 1 ponto/ano        | 2 pontos         | Até 3 pontos |
|   | Iniciação científica sem bolsa   | 0,5 ponto/ano      | 1 ponto          |              |
|   | Monitoria com bolsa  | 0,5 ponto/ano      | 1 ponto          |              |
|   | Monitoria sem bolsa  | 0,25 pontos/ano    | 0,5 ponto        |              |
|   | Artigo Qualis A1 ou A2   | 2 pontos           | 4 pontos         |              |
|   | Artigo Qualis B1   | 1 ponto            | 2 pontos         |              |
|   | Artigo Qualis B2, B3 ou B4   | 0,2 pontos         | 0,4 pontos       |              |

|  |  |            |          |              |
|--|--|------------|----------|--------------|
| Produção Acadêmica<br>(últimos 3 anos) | Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior) | 0,3 pontos | 3 pontos | Até 4 pontos |
|  | Resumo publicado em periódicos nacionais                                       | 0,2 pontos | 2 pontos |              |
|  | Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais              | 0,1 ponto  | 1 ponto  |              |
|  | Prêmios obtidos em congressos ou eventos                                       | 0,5 ponto  | 2 pontos |              |
|  | Livro publicado  | 2 pontos   | 4 pontos |              |

3.3.1 Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- a. Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. A pontuação máxima será da análise de 10 pontos, devendo no preenchimento do Formulário de auto pontuação do Currículo (**Anexo III**) o candidato observar as pontuações máximas consideradas por item e por seção apresentadas no **Quadro 1**;
- b. Os títulos de Pós-Graduação devem ser em instituição reconhecida pelo MEC e tanto eles como a iniciação científica e monitoria deverão ser em Odontologia e suas respectivas especialidades para serem pontuados, e deverão estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- c. Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de um dos seguintes: (1) primeiro e último contracheque documentando o período empregatício; (2) declaração em documento oficial do empregador; (3) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal;
- d. A Instituição de Ensino onde foi realizada a iniciação científica e/ou a monitoria deverá emitir uma declaração sobre a natureza e duração da atividade e sobre o recebimento de bolsa, quando aplicável, especificando a agência de fomento;
- e. Artigos só serão considerados quando publicados de forma completa e devem estar publicados ou aceitos. Neste último caso, a revista deverá emitir Carta de Aceite de publicação assinada pelo Editor dela; serão aceitos e-mails de aceite como comprovação. No caso dos artigos publicados, a 1ª página dele (ou as páginas necessárias para comprovar os itens a seguir) será aceita como comprovação desde que contenha o nome da revista, título do artigo e todos os autores. No caso de artigos aceitos, além da Carta de Aceite, se a mesma não incluir o nome de todos os autores, a página de submissão em que conste título do artigo e nome dos autores também deve ser anexada;
- f. Os artigos serão considerados conforme determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia.

3.4 O candidato aprovado deverá alcançar média final igual ou superior a 7,0 (sete), considerando-se uma média realizada com as notas obtidas pelo candidato na prova de conhecimento de língua espanhola (peso 1), avaliação do projeto de pesquisa (peso 3) e análise de currículo (peso 3). Esta média será observada para critério de classificação. No entanto, como o Programa contém número limitado de vagas, ingressarão os melhores colocados até o preenchimento do número de vagas. Em caso de empate, o desempate levará em consideração as notas obtidas nos quesitos a seguir, por ordem: avaliação do projeto de pesquisa; e análise de currículo. Em caso de desistência por algum(ns) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas previsto, haverá reclassificação, sendo convocado para matrícula o candidato seguinte na lista de classificação,

observando-se o número de vagas previstas. As reclassificações podem ser publicadas a qualquer momento no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. O candidato reclassificado convocado para matrícula será avisado por e-mail e/ou telefone.

3.5 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos ser desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

3.6 O resultado dos aprovados e classificados será divulgado por relação nominal no dia 05 de março de 2024 (terça-feira) no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/> e afixado na porta da secretaria do PPGO- UFF, localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus do Valonguinho.

#### 4 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

|   |   |
|---|---|
| Período de inscrição  | Até dia 20 de fevereiro de 2024                   |
| Homologação das inscrições  | 23 de fevereiro de 2024                           |
| Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições  | Até 26 de fevereiro de 2024                       |
| Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições   | 27 de fevereiro de 2024                           |
| Prova de proficiência em língua inglesa e prova de desconhecimento de língua espanhola  | 27 de fevereiro de 2024, das 09:00 às 11:00 horas |
| Divulgação da lista de aprovados na prova de proficiência de língua inglesa (nota mínima: 7,0 pontos) e divulgação da nota da prova de conhecimento de língua espanhola     | 27 de fevereiro de 2024                           |
| Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de proficiência de língua inglesa e quanto ao resultado da prova de conhecimento de língua espanhola | 27 de fevereiro de 2024                           |
| Resultado dos recursos quanto à prova de proficiência de língua inglesa e quanto à prova de conhecimento de língua espanhola  | 28 de fevereiro de 2024                           |
| Divulgação da nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da pontuação da Análise de Currículo   | 29 de fevereiro de 2024                           |
| Período de Recursos quanto à Avaliação do Projeto de Pesquisa e quanto à pontuação da Análise de Currículo  | 29 de fevereiro de 2024                           |
| Resultado dos recursos e Divulgação final do resultado  | 05 de março de 2024                               |
| Envio de e-mail da secretaria do PPGO-UFF para o candidato aprovado e classificado para matrícula   | 08 de março de 2024                               |
| Período de matrícula  | 01 a 05 de abril de 2024                          |

#### 5 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

5.1 O candidato considerado aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas receberá da secretaria do PPGO-UFF um e-mail até o dia 31/03/2024 com a solicitação de envio de documentos para matrícula, que devem ser enviados através do e-mail [mpo.cmo@id.uff.br](mailto:mpo.cmo@id.uff.br), sendo o assunto do e-mail **Documentos Matrícula Doutorado\_nome completo/PPGO-UFF-2024**. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido recebido deste e-mail. O aluno matriculado terá posteriormente até 3 meses para comparecer à secretaria do PPGO-UFF, em horário agendado por e-mail, para entregar 2 fotos 3x4 recentes e com o nome no verso

(uma foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso) e apresentar os documentos (originais e cópias) solicitados na matrícula para simples conferência. A secretaria do PPGO-UFF fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar - Centro - Niterói - RJ - Campus do Valonguinho.

5.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas que não enviar o e-mail até o dia 05/04/2024 com todos os documentos completos para a efetivação da matrícula será considerado desistente e, portanto, será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula no curso de Doutorado em Odontologia.

5.3 Os documentos solicitados para matrícula são:

5.3.1 Ficha Cadastral, que será enviada pela secretaria do curso, por e-mail, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;

5.3.2 Documentos: diploma de graduação (frente e verso), diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação, identidade civil e CPF (não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de graduação, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, referendado pelo Colegiado da Área de Concentração.

GUSTAVO DE DEUS

Coordenador da Área de Concentração em Endodontia do PPGO/UFF

#####

EDGARD DE MELLO FONSECA  
Coordenador Geral do PPGO/UFF

#####

## ANEXO I

## AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da  
lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



## ANEXO II

## AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu, civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município  
de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_  
e \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_  
expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como  
indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- ( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - PPGO-FOUFF  
FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

CANDIDATO:

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o item 3.3 deste Edital. Devem ser destacados em amarelo no currículo os quesitos a serem analisados. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo "Comentários".

| Categoria                                   |  | Pontos para cada item | Total de Pontos |
|---|--|-----------------------|-----------------|
| 1. Formação (pós-graduação)<br>Comentários: | Atualização  |                       |                 |
|   | Especialização   |                       |                 |
|   | Mestrado   |                       |                 |
|   | Doutorado  |                       |                 |
| 2. Experiência profissional<br>Comentários: | Docência   |                       |                 |
| 3. Produção acadêmica<br>Comentários:       | Artigo qualis A2 ou superior   |                       |                 |
|   | Artigo qualis B1   |                       |                 |
|   | Artigo qualis B2, B3 e/ou B4   |                       |                 |
|   | Livro publicado  |                       |                 |
|   | Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)                       |                       |                 |
|   | Resumo publicado em periódicos nacionais   |                       |                 |
|   | Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais                                    |                       |                 |
|   | Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional |                       |                 |
| 4. Experiência acadêmica<br>Comentários:    | Iniciação científica com bolsa   |                       |                 |
|   | Iniciação científica sem bolsa   |                       |                 |
|   | Monitoria com bolsa  |                       |                 |
|   | Monitoria sem bolsa  |                       |                 |
| Total geral de pontos                       |  |                       |                 |

**ANEXO IV - CARTA DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO DO DOCENTE DO PPGO-FOUFF**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE FACULDADE  
DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

De: Professor (a):

Para: Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Prezada Coordenadora,

Eu, \_\_\_\_\_, venho por meio deste documento manifestar disponibilidade para orientar o (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, CRO RJ \_\_\_\_\_, baseado no julgamento prévio do projeto de pesquisa intitulado “ \_\_\_\_\_ ”, durante o curso, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) no processo seletivo para o curso de doutorado, área de concentração em Endodontia, do ano de 2024.

Niterói, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024

\_\_\_\_\_  
Nome do Professor

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 14, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 12-16, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.182830/2023-51,

**RESOLVE:**

**Remover os servidores abaixo** relacionados, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, no âmbito da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

**Sonara Suênia Costa dos Santos**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2044803, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa - CME, UORG 325, para o Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração - MFE, UORG 328;

**Roger da Silva Nunes**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1549572, do Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Psiquiátrica - MEP, UORG 332, para a Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa - CME, UORG 325.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/02/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1879618** e o código CRC **41B0D9B0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 15, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Remoção a pedido da unidade de destino

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.179701/2023-86,

**RESOLVE:**

**Remover os servidores Jales Antônio de Souza**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2311177, da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda - VEI, UORG 799, para o Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - VCH, UORG 1073 e **Christian Monni**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1575017, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - VCH, UORG 1073 para a Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda - VEI, UORG 799, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/02/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1879655** e o código CRC **BF2C9D15**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 16, DE 06 DE FEVEREIRO DE  
2023**

Remoção a pedido do servidor.

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.155091/2021-63,

**RESOLVE:**

Remover a servidora **Rosinea Coutinho Pinto**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1423861, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP, UORG 416, para o Instituto de Humanidades e Saúde - Rio das Ostras – RHS, UORG 1793.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 06/02/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1880505** e o código CRC **CCF28F17**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Remoção a pedido do servidor.

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.157570/2022-03,

**RESOLVE:**

Remover o servidor **Jonatas Gabriel Firmino**, ocupante do cargo de **Técnico de Laboratório/Área**, Matrícula SIAPE nº **1658604**, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da **Faculdade de Odontologia - CMO - UORG 360**, para o **Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras - RIC - UORG 1554**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/02/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1880617** e o código CRC **19F54809**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo de autos eletrônicos nº **23069.187739/2023-22**,

**RESOLVE:**

Remover a servidora **Francinne Correa de Figueiredo Pavezi**, ocupante do cargo de **Técnico em Assuntos Educacionais**, matrícula SIAPE nº **3373787**, nos termos do **Art. 6º** da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Divisão de Avaliação - DAV/CAEG - UORG 1422**, para o(a) **Divisão de Estágio - DES/CAEG - UORG 1419**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/02/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1881270** e o código CRC **EDBF2EF1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Remoção a pedido do servidor.

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.151042/2023-13,

**RESOLVE:**

Remover a servidora **Luci Casimiro e Silva**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, Matrícula SIAPE nº **2425064**, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da **Faculdade de Odontologia - CMO - UORG - 360**, para o **Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - EGH - UORG - 589**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/02/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1883496** e o código CRC **E052BF80**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 25, de 05 de FEVEREIRO de 2024**

Redistribuição

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso de suas atribuições e das competências delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 8.858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.158994/2022-87, resolve:

I - Lotar no(a) **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO**, o(a) servidor(a) **IVISSON CARNEIRO MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, matrícula SIAPE nº 1498437, redistribuído(a) do(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**, através da Portaria nº 45, de 18/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 22/01/2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 05/02/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1883544** e o código CRC **6DDF6973**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 26, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispensa de Substituto Eventual

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.189327/2023-27,

**RESOLVE:**

I- Dispensar **DAVI TAVARES DE LIRA**, Matrícula SIAPE nº 2055141, designada como **Substituto Eventual do Gerente da Gerência de Suporte Operacional, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-1**, através da DTS nº 08 de 22/02/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 05/02/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1883600** e o código CRC **520D1400**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 27, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designação de Substituto Eventual

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.150611/2024-94,

**RESOLVE:**

I- Designar **DAVI TAVARES DE LIRA**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº 2055141, para **Substituto Eventual do Chefe da Secretaria de Concessão de Diárias e Passagens, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-2.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 05/02/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1883665** e o código CRC **9535CBE0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 19, de 05 de fevereiro de 2024.**

Designação de Equipe de Planejamento da contratação de concessionárias de Serviço Público

O Substituto Eventual da PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento para contratação dos serviços de fornecimento de Água, Esgotamento, Energia Elétrica e Gás Natural encanado, oriundos de concessionárias de serviços públicos para atender as demandas da Universidade Federal Fluminense, localizada em Niterói e municípios do estado do Rio de Janeiro.

| SERVIDOR                       | SIAPE nº | POSIÇÃO NA EQUIPE         |
|--------------------------------|----------|---------------------------|
| HENRIQUE BRUNNO ROCHA SILVA    | 3141024  | Integrante Solicitante    |
| ADALBERTO CALDAS MARQUES FILHO | 362703   | Integrante Técnico        |
| MARIO AUGUSTO RONCONI          | 308251   | Integrante Administrativo |

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**João Paulo Marques Moraes**  
Pró-Reitor de Administração (Substituto Eventual)



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 06/02/2024, às 00:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1884871** e o código CRC **A2A0E352**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 183 de 2 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202400183A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 36565-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

| RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO) |                 |   |               |             |       |                            |                     |
|--|-----------------|---|---------------|-------------|-------|----------------------------|---------------------|
| Ordem  | Matrícula SIAPE | Processo / Nome   | Situação Nova |             |       | Interstício                | Efeitos Financeiros |
|  |                 |   | Classe        | Denominação | Nível |                            |                     |
| 01   | 403715          | 23069.170547/2023-87<br>Luiz Carlos Mendonça            | D             | ASSOCIADO   | 01    | 01/04/2017 a<br>01/04/2019 | 01/04/2019          |
| 02   | 1570970         | 23069.181103/2023-77<br>Bruno Salviano Gripp            | D             | ASSOCIADO   | 01    | 02/10/2021 a<br>02/10/2023 | 02/10/2023          |
| 03   | 1737984         | 23069.183367/2023-65<br>Paulo Roberto dos Santos Corval | D             | ASSOCIADO   | 01    | 09/01/2022 a<br>09/01/2024 | 09/01/2024          |



UFFPPE202400183A







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 193 de 2 de fevereiro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400193A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 36564-5647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

|                     |        |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|

| Universidade Federal Fluminense<br>Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas<br>Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP<br>ANEXO |                                 |         |                             |                  |  |                      |     |
|--|---------------------------------|---------|-----------------------------|------------------|--|----------------------|-----|
| Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO   |                                 |         |                             |                  |  |                      |     |
| Tipo: Alteração  |                                 |         |                             |                  |  |                      |     |
| Nº Processo  | Nome do Servidor                | IAPE    | Cargo                       | Data de Vigência | Curso  | Percentual concedido |     |
| 23069.151586/2024-66   | Luiza Ribeiro Meira Albino      | 1974652 | Auxiliar de Enfermagem      | 22/01/2024       | Especialização em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização | 25%                  | 30% |
| 23069.152187/2024-12   | Panmella Rosa de Oliveira Cunha | 3364770 | Assistente em Administração | 30/01/2024       | Especialização em Gestão Pública   | 20%                  | 30% |

| Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO  |                  |      |       |                  |       |                      |  |
|---|------------------|------|-------|------------------|-------|----------------------|--|
| Tipo: Concessão*  |                  |      |       |                  |       |                      |  |
| Nº Processo   | Nome do Servidor | IAPE | Cargo | Data de Vigência | Curso | Percentual concedido |  |
|   |                  |      |       |                  |       |                      |  |
| * A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019. |                  |      |       |                  |       |                      |  |

| Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO |                                  |         |                                      |                  |   |                      |  |
|--------------------------------------|----------------------------------|---------|--------------------------------------|------------------|---|----------------------|--|
| Tipo: Concessão                      |                                  |         |                                      |                  |   |                      |  |
| Nº Processo                          | Nome do Servidor                 | IAPE    | Cargo                                | Data de Vigência | Curso   | Percentual concedido |  |
| 23069.152058/2024-24                 | Marcus Vinicius Oliveira Santos  | 2237324 | Administrador                        | 26/01/2024       | Especialização em Gestão Pública              | 30%                  |  |
| 23069.151737/2024-86                 | Maria Helena de Mattos Marcelino | 1888821 | Secretário Executivo                 | 23/01/2024       | Especialização em Ensino de Língua Portuguesa | 30%                  |  |
| 23069.152204/2024-11                 | Paulo Cesar França Sales         | 1138751 | Analista de Tecnologia da Informação | 29/01/2024       | Especialização em Desenvolvimento Web         | 30%                  |  |
| 23069.186912/2023-75                 | Vinicius Thiago da Silva         | 1039759 | Administrador                        | 09/11/2023       | MBA em Gestão Pública                         | 30%                  |  |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 194 de 5 de fevereiro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.151846/2024-01;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar JAIME BARON**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 307719, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore do Curso de Graduação em Administração Pública - Bacharelado**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, designado pela Portaria nº. 72 de 11/01/2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202400194A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 36560-280 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

|                     |        |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.12 |
|---------------------|--------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 195 de 5 de fevereiro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Administração Pública - Bacharelado**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis; e

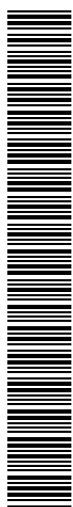
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.151846/2024-01.

**RESOLVE:**

*Art. 1º* - Designar **FABIO ROBERTO BARBOLO ALONSO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1994828, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública - Bacharelado**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

*Art. 2º* - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 196 de 5 de fevereiro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Administração Pública - Bacharelado**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis; e

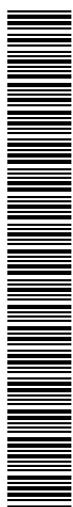
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.151846/2024-01.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar JAIME BARON, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 307719, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública - Bacharelado**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.*

*Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.*

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202400196A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 201 de 5 de fevereiro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito Aplicado, da Faculdade de Direito; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.152563/2024-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **CRISTIANA VIANNA VERAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1700361, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Direito Aplicado**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202400201A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 202 de 5 de fevereiro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito Aplicado, da Faculdade de Direito; e

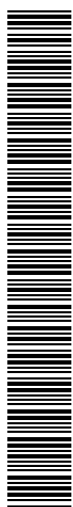
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.152563/2024-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar RAQUEL NERY CARDOZO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1788662, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Direito Aplicado**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202400202A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 203 de 5 de fevereiro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Direito; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.152574/2024-59,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar DANIELA JULIANO SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1389874, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Direito Privado**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 204 de 5 de fevereiro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Direito; e

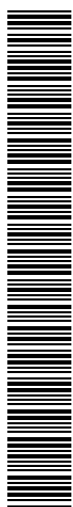
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.152574/2024-59,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1929056, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Direito Privado**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202400204A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 205 de 5 de fevereiro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Direito**, da Faculdade de Direito; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.152575/2024-01.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar CIBELE CARNEIRO DA CUNHA MACEDO SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1311253, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Direito**, da Faculdade de Direito.

**Art. 2º -** Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202400205A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 206 de 5 de fevereiro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Direito**, da Faculdade de Direito; e

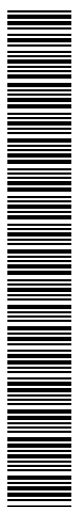
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.152575/2024-01.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1929056, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Direito**, da Faculdade de Direito.

**Art. 2º -** Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202400206A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.663 de 5 de fevereiro de 2024

Designação de Comissão para a elaboração e divulgação do Relatório de Gestão 2023

O VICE- REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCU no 89/20 e a Decisão Normativa TCU no 189/22, resolve:

1. Designar os servidores: Maria Leonor Veiga Faria, SIAPE: 308140; Janaina Flavia Ribeiro, SIAPE: 1075796; Vanessa Sol da Silva Valle, SIAPE: 2423148; Layana Nogueira Teixeira, SIAPE: 3313767; Pamella Macedo Drummond, SIAPE: 2423673; Angela Rocha Martins, SIAPE: 2424511; Rodrigo Alves Mota, SIAPE: 1917859; Angélica de Oliveira Raeder, SIAPE: 2258064; Diogo Drummond Vargas, SIAPE: 1143913 para constituírem a comissão, que irá elaborar o Relatório de Gestão Integrado da UFF no exercício de 2023.

2. Sua presidência ficará a cargo da servidora MARIA LEONOR VEIGA FARIA e na sua ausência, assumirá a servidora JANAINA FLAVIA RIBEIRO.

3. A comissão, de caráter anual, poderá ter sua composição alterada conforme necessidade do processo.

4. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



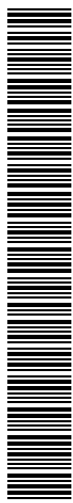
UFFPOR202468663A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento N°: 36586-7626 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Classif. documental | 011 |
|---------------------|-----|

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202468663A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 36586-7626 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 20/2024**

**Interessado: MARTA PORTELA DA SILVA**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.150764/2024-31**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MARTA PORTELA DA SILVA na qualidade de cônjuge do ex-servidor FRANCISCO HOLANDA DA SILVA, aposentado no cargo de Técnico em Móveis e Esquadrias desta Universidade, falecido em 06/01/2024, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 05 de fevereiro de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/02/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 06/02/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1850339** e o código CRC **EB804CE3**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 24/2024**

**Interessado: Roberto Silva Mendonça**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.152972/2024-75**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Roberto Silva Mendonça na qualidade de filho do ex-servidor CARLOS ALBERTO MENDONCA, aposentado no cargo de Técnico de Laboratório - Área, desta Universidade, Siape 0308785, falecido em 30/01/2024, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 05 de Fevereiro de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/02/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 06/02/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1883658** e o código CRC **A33ABD38**.



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal Fluminense**  
**Pró-Reitoria de Planejamento**  
**Departamento de Contabilidade e Finanças**

**PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO EM ATENDIMENTO AO ART. 51 DA PT MEC 928/2022.**

**GESTÃO SETORIAL DO SCDP**

**Secretaria de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP/DCF/PROPLAN/UFF**

| MÊS    | I - CUSTO MENSAL TOTAL COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS (Vr Líquido - após dedução de auxílios) | II - CUSTO MENSAL COM EMISSÃO DE PASSAGENS COM PRAZO ANTERIOR A 15 DIAS DA VIAGEM | III - CUSTO MENSAL COM EMISSÃO DE PASSAGENS EM CARÁTER DE URGÊNCIA | IV - VALOR GASTO COM DIÁRIAS (Vr Bruto - sem as deduções de Auxílios) | V - VALOR MENSAL DE TODOS OS CANCELAMENTOS DE PASSAGENS |
|--------|---|---|--|---|---|
|        | R\$   | R\$   | R\$  | R\$   | R\$   |
| jan/24 | 11.422,78   | 725,84  | 504,85   | 11.937,52   | 0,00  |
| TOTAL  | <b>11.422,78</b>  | <b>725,84</b>   | <b>504,85</b>  | <b>11.937,52</b>  | <b>0,00</b>   |

Dados extraídos do SCDP em 05/02/2024 e 06/02/2024 e disponíveis no Painel de Viagens do Governo Federal:

<http://paineldeviagens.economia.gov.br/>



Orgão solicitante: Universidade Federal Fluminense

Data de geração: 05/02/2024

## Gabinete do Reitor

PCDP 000050/24

**Nome do Proposto:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Internacional - Congresso  
**Descrição Motivo:** Representar a UFF no Congreso Universidad 2024 - 14º Congreso de Educación Superior

|                             |        |                             |
|-----------------------------|--------|-----------------------------|
| Rio de Janeiro (11/02/2024) | —————▶ | Niterói (11/02/2024)        |
| Havana (10/02/2024)         | —————▶ | Rio de Janeiro (11/02/2024) |
| Rio de Janeiro (03/02/2024) | —————▶ | Havana (10/02/2024)         |
| Niterói (03/02/2024)        | —————▶ | Rio de Janeiro (03/02/2024) |
| <b>Valor das Diárias:</b>   |        | 13.720,20                   |

PCDP 000052/24

**Nome do Proposto:** JULIO MARIA RODRIGUES  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Internacional - Congresso  
**Descrição Motivo:** Acompanhar o reitor na representação da UFF no Congreso Universidad 2024 - 14º Congreso de Educación Superior

|                             |        |                             |
|-----------------------------|--------|-----------------------------|
| Rio de Janeiro (11/02/2024) | —————▶ | Niterói (11/02/2024)        |
| Havana (10/02/2024)         | —————▶ | Rio de Janeiro (11/02/2024) |
| Rio de Janeiro (03/02/2024) | —————▶ | Havana (10/02/2024)         |
| Niterói (03/02/2024)        | —————▶ | Rio de Janeiro (03/02/2024) |
| <b>Valor das Diárias:</b>   |        | 13.730,64                   |

Órgão solicitante: Universidade Federal Fluminense

Data de geração: 06/02/2024

## Superintendência de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000030/24-1C

**Nome do Proposto:** ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Acompanhamento da instalação dos elevadores / acompanhamento da construção da usina fotovoltaica.

Iguaba Grande (09/01/2024) → Niterói (09/01/2024)

Niterói (09/01/2024) → Iguaba Grande (09/01/2024)

**Valor das Diárias:** 120,54

PCDP 000034/24-1C

**Nome do Proposto:** RODRIGO LIMA DE PAULA**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Fiscalização da obra de construção de duas UFASAS com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico a ser entregue no retorno da viagem.

Campos dos Goytacazes (11/01/2024) → Niterói (11/01/2024)

Niterói (10/01/2024) → Campos dos Goytacazes (11/01/2024)

**Valor das Diárias:** 391,53

PCDP 000083/24

**Nome do Proposto:** LUIZ ANTONIO AFFONSO**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** fiscalização da obra de construção de duas UFASs com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico a ser entregue no retorno da viagem.

Campos dos Goytacazes (26/01/2024) → Niterói (26/01/2024)

Niterói (25/01/2024) → Campos dos Goytacazes (26/01/2024)

**Valor das Diárias:** 391,53